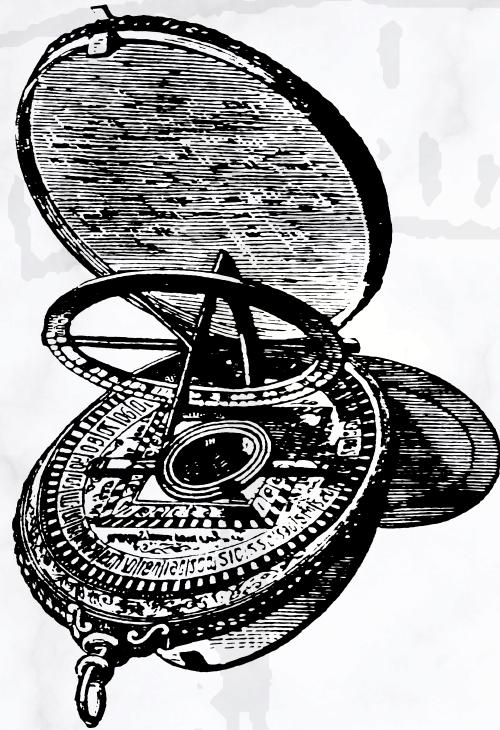


# PRÉMIO FERNÃO MENDES PINTO 2025



CANDIDATURAS ATÉ 31 DE JULHO 2025

**Galardoar uma dissertação de mestrado ou doutoramento que contribua para a aproximação das comunidades de língua portuguesa.**

**1.** O Prémio Fernão Mendes Pinto destina-se a galardoar uma dissertação de mestrado ou doutoramento que contribua para a aproximação das comunidades de língua portuguesa, explicitando relações entre comunidades de, pelo menos, dois países.

**2.** A dissertação a submeter, escrita em português, tem de ter sido defendida durante o ano civil imediatamente anterior ao da candidatura.

**3.** As propostas deverão ser apresentadas por instituições de ensino superior ou institutos de investigação científica membros da AULP, com as quotas em dia no ano referenciado, de países de língua portuguesa, e deverão dar entrada na AULP até ao dia 31 de julho de cada ano.

**4.** Cada proposta deverá conter o curriculum vitae do autor, uma cópia da dissertação em suporte informático, parecer(s) do(s) orientador(s) da dissertação e uma declaração da instituição em que foi apresentada.

**5.** O valor do Prémio Fernão Mendes Pinto é de 8 000€ (oito mil euros) a atribuir numa parceria conjunta entre a Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ao autor premiado, ficando a publicação digital do trabalho sob a responsabilidade do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

**6.** O júri será constituído por um conjunto de professores de áreas diferentes e provenientes de instituições de ensino superior de vários países. O presidente da AULP fará parte do júri e é da responsabilidade do conselho de administração nomear os avaliadores por um período de 3 anos.

**7.** A deliberação do júri será tomada por maioria, não sendo admitida a posição de abstenção. O júri lavrará uma acta circunstanciada da qual constará a declaração individual de voto dos seus membros. Se a obra candidata tem origem numa instituição com assento no Conselho de Administração, o respetivo membro do júri não tem direito a voto.

**8.** O prémio será sempre atribuído num encontro da AULP.

**9.** O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio se entender que as candidaturas não o justificam.

**10.** Não haverá candidaturas premiadas ex-aequo.

**11.** Não haverá recurso da decisão do júri.

**12.** Não serão divulgados os nomes dos autores não premiados. Todos os trabalhos premiados integrarão um repositório digital.

**13.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

**14.** A candidatura ao Prémio implica a aceitação deste regulamento.

*Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração da AULP a 2 de julho de 2019.*

**AS CANDIDATURAS DEVERÃO SER EFETUADAS VIA E-MAIL PARA [AULP@AULP.ORG](mailto:AULP@AULP.ORG)**